

“ Sessão por 11 de Setembro por 1872.”

O Poder Judiciário do Governo proclama aberta a sessões, e outras presentes em um
meso legal.

Foi lida a acta da sessão antecedente.

Foi apresentada uma Circular sob. n.º 100, anno
com data por anno de Setembro corrente, e que
o Ex.^{mo} Governador Civil remette uma copia
p. a portaria do Ministerio do Reino por parte
e mais os mandados ultimos, e de chama-
mento dos mandados substituidos, quando
de tuba esgotados e recusamentos, e que
por isso tubas se chamar-se os substitui-
dos do recusamento do anno anterior.
A Camara ficou satisfeita.

Foi apresentada outra Circular sob. n.º
anno de 1872, com data por parte do corrente,
em que o Ex.^{mo} Governador Civil remette

recomendada que sendo como sao todos os ven-
torias padm. institucioes e municipaes obri-
gas a tornarem a assignatura do Diario do
Governo, por esta Camara quanto antes assi-
guar a publicacao, foy official, para o futuro
anno, se mil oit. centos de cento e tres. ficando
na intelligencia de que nao se emprenha. assim
the sua resolucao a mesma folha, e se
fornecido de janio seguinte seu prazo, ficando
a camara responsavel pelo impendio de
seis mil. e oit. annua. A camara ficou intimada
a publicacao que a assignatura daquelle folha
se torne para o anno seguinte, como aliqum
foy que esta camara, e as actuaes, e se
que si Secretar. obrigatorio a mesma assi-
gnatura, sempre a seu tempo e pago seu
tempo.

Foy apresentada um officio sob. numero seis
centos de cento e dois, digo e quatro, e por de
conselho, me que o Ex. Governador Civil re-
clama que nos termos da Camara impendentes
a qualidade de parochias que a Junta de pa-
rochia por. João de Alcantara affirmou de seus
baldios, e as causas a certo de publicacao
salvadora, tornada em tres de Setembro cor-
rente, e confirmada: e que a camara em
comunicar a mesma publicacao a Junta al-
luada para que elle publico sobre a mesma
da parochias. A camara ficou intimada
a declarar o seu Presidente, que ja havia de
comunicar pelo officio a Junta referida. //

Foy apresentada uma Circular sob. numero
oit. de cento e conselho, me que o
Ex. Governador Civil remette, e se mappa

para serem premechidos com assignações de ta-
rifa dos gumes e salarios relativos nos ult-
mos por annos. Mandava mandou unificar

Foi apresentada um requerimento em que
Antonio Moreira, da freguesia de São Thiago, pedia
obsequio de lactaria para um de seus filhos
que sua mulher, por não ter em si leite, al-
gumas de fôrça e que fôrça não podia pagar
aquella annuamente via dos respectivos filhos. Ma-
nava em vista do attestado junto ao mesmo
requerimento e da informaçao dada e retida
pelo seu Administrador, que declarava que os
querentes não tem parentes que o possam soc-
correr, pedia o dito requerimento, a favor do
filho Guilherme



Foi apresentada um officio sob numero seis
centos sessenta e tres, pidiendo do conselho de
que o Exmo Governador Civil pedisse a copia
da acta da sessao desta Camara de cinco de
Setembro ultimo, com a copia do processo
do Conselho de Districto que manda juntar
copia das actas das sessoes de seis e onze de
Julho de mil e oitocentos e sessenta e sete, e se-
neca o Dougado da Camara sobre a recibos
da multa de fôrça que se pagou. Mandava
mandou extrahir a copia das sessoes alu-
didas, e que visto esta Camara nos do
regados, digo, e que se mande a seu Procurador
João Augusto Carrão Pacheco, como Dougado
da mesma Camara

Foi apresentada um requerimento em que Au-
riquo de Sousa Tejuico, residente em Cayuco
limites desta villa, pedia que a Camara
lhe se o respectivo alibamento para paer-

podem constar, emo caso em termos que fizes-
se em Santo Antonio p' esta mesma villa,
a compareta com a Capella p' nomeada de
Santo Antonio, e que em seguida se lhe de
a necessaria licença. Humas resoluções se
fazem p' sustentar o local.

Foi apresentada pelo Sr. Administrador
p' este Conselho, humo circular sob. numero do
n. 10 de 1840, em que se dá p' visto o
p' de 1840, em que se dá p' visto o
recomendação que o mesmo Administrador
faz, quanto p' se fazer p' se fazer p' se fazer
que a Câmara, Junta, ou parochia, ou parochia,
ou mesmo parochia, ou parochia, ou parochia,
subsídio p' se fazer p' se fazer p' se fazer
e os p' se fazer p' se fazer p' se fazer
p' este Conselho. Humas resoluções se
fazem p' sustentar o local.

P' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
de 1840, p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
município, em que se dá p' visto o
de 1840, p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
trada do p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
no que se dá p' visto o
de 1840, p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho

P' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
de 1840, p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
grapho p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
industrial p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
de 1840, p' este Conselho p' este Conselho p' este Conselho
dos repartimentos e p' este Conselho p' este Conselho

Alamara em vista da proposta nomeou para
membros effectivos: Doutor Joao Evangelista de
Araujo e Alentejo, do Brubins, e Aluis Dias de Sa
Lima; e para substitutos - Doutor Francisco Al-
bano Amador Brito substituto e Antonio Turi-
ca da Costa Brito, de esta villa, cuja nomea-
cao foi a pluralidade de votos "

Pelo ludoz que Presidencia foi proposta que se
la Camara recobrasse a honra de ser si a res-
ponsabilidade e concertos, e para isso se
chegou dos Camiteiros por frequencia de se
Cancilho, ou se julgava esse facto de at-
ribuicao e obrigaes das freguesias de francchia;
por que haviam Camiteiros que seccionam,
fute unicos, se serem caudex unicos que se
nhas necessidade se serem novamente en-
berrases, e tatero o do frequencia de Brubins.



A Camara peticionou que se fizesse a freguesia
de francchia os fregueses e fregueses, ou parcos
e obrigaes, recobrasse os Camiteiros dos
quais a Camara recobrasse a honra, e a honra
e a honra se que se estava fregueses que se
que seccionam, e que seccionam se fregueses
a cargo da Camara e da Capital do Cancilho,
em harmonia com o artigo primeiro do De-
creto de 3 de Outubro de 1825; e para evitar
qualquer dilaçao se fosse conveniente se
se fizesse a freguesia respectiva, seccionam
de se fregueses que as necessarias fregueses a ad-
ministraes dos honrosos e seccionam
nos necessos Camiteiros, e seccionam se fregueses
para seccionam, ou seccionam respectiva "

Dado o necessario expediente de honra
ta a freguesia, do qual seccionam se fregueses

laurem a presenti carta que em seu assignada
depois de lida por mim Constante Fagundes
Banhado da Rocha, Escrivão do mesmo termo, que
se escrevi.

Luiz Rebelles,

Albino Dias de Leal

Mello

Oliveira de Azeméis

Talant

M. Vandeiro

M. Alentej

Lourenço